



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.165, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

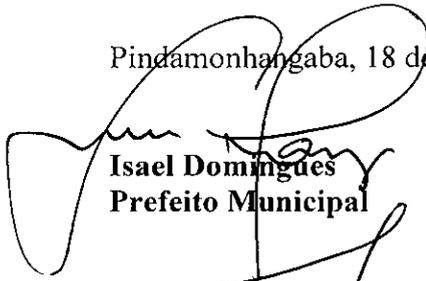
Denomina de “MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SANT’ANA” a praça localizada entre a Avenida Benedito Bernardo e a Rua Raul Rabello, no Residencial Cícero Prado, no Distrito de Moreira César, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO SANT’ANA” a praça localizada entre a Avenida Benedito Bernardo e a Rua Raul Rabello, no Residencial Cícero Prado, no Distrito de Moreira César.

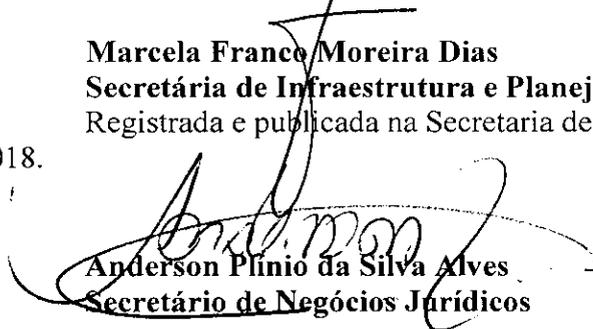
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 107/2018